



DECRETO Nº 1539

“Institui a Comissão Especial Municipal de Avaliação – CEMA – de que trata a Lei Municipal nº 701, de 01/10/02.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 701, de 01/10/02,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Especial Municipal de Avaliação – CEMA – criada pela Lei Municipal nº 701, de 01/10/02 fica constituída, dos membros abaixo indicados:

- 1 – Sílvio Gomes Vieira Júnior, que a presidirá, representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico;
- 2 – Paulo César Chispim, representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;
- 3 – Herodias de André Silva Oliveira, representando a Secretaria Municipal de Fazenda; e
- 4 – Jorge Roberto da Cruz, representando a Procuradoria Geral.

Art. 2º - A Comissão, para o exercício de suas atividades poderá requisitar assistência técnica, servidores do quadro da municipalidade e valer-se de dados constantes de quaisquer órgãos da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 1492, de 21/07/2003.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE FEVEREIRO DE 2004.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal